



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 03/2018/PROGRAD**

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA CHAMADA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO UFS 2018 – SISU/MEC 2018.1**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe torna público que estão convocados para Pré-Matrícula Institucional os candidatos aprovados na Chamada Única do Processo Seletivo UFS 2018 - Sisu/MEC 2018.1.

**1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo UFS 2018 – Sisu/MEC 2018.1 será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo, e obedecendo ao disposto no Edital Nº 01/2018/PROGRAD; no Edital SESU/MEC Nº 107, de 05 de dezembro de 2017 e suas alterações; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações; e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações.

- a) **Primeira etapa – Pré-Matrícula institucional:** destina-se à apresentação do candidato para entrega da documentação exigida dentro da sua modalidade de concorrência;
- b) **Segunda etapa – Confirmação da matrícula:** destina-se à apresentação do candidato para efetivação de sua Matrícula Institucional, conforme procedimentos e cronograma que serão estabelecidos em Edital de Convocação para a Confirmação da Matrícula que será publicado em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br).

1.2 O candidato que não comparecer à Pré-Matrícula Institucional nos dias e horários definidos no **Anexo I** deste Edital ou que, mesmo comparecendo, não entregar todos os documentos previstos no item 4 do Termo de Adesão disponível em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br), nos prazos lá estabelecidos, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com a Lista de Espera.

1.3 Na etapa de Pré-Matrícula, poderá ser aceita a entrega de documentos por pessoa devidamente constituída para este fim por meio de instrumento público ou particular de procuração com poderes específicos, sendo necessária a apresentação de documentos de identidade do procurador e do candidato, em original e fotocópia, sabendo que esse arcará com consequências de eventuais erros de seu procurador.

1.4 A conclusão da Matrícula Institucional do candidato somente será realizada com o cumprimento das duas etapas descritas no subitem 1.1.

**2 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA**

2.1 O candidato convocado para a Pré-Matrícula deverá dirigir-se ao local, nos dias e horários indicados no **Anexo I** deste Edital, de posse dos documentos elencados no item 4 do Termo de Adesão disponível em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br).

2.1.1 O candidato que ainda estiver concluindo o último ano do Ensino Médio no ano letivo de 2017 deve entregar declaração da escola atestando que ele é provável formando do Ensino Médio; será pactuado, em termo específico, um prazo para entrega do Histórico de Conclusão do Ensino Médio, que não poderá ultrapassar o dia útil imediatamente anterior ao início do período letivo de ingresso do candidato no curso.

2.2 Antes de comparecer ao posto de atendimento do DAA - Departamento de Administração Acadêmica - para efetivação da Pré-Matrícula Institucional, o candidato convocado por uma das demandas que exija comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita* - Demandas G1, G2, H1 e H2 - deverá se apresentar, conforme cronograma do **Anexo I**, ao posto de atendimento da DCV - Divisão de Concurso Vestibular - para comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*.

2.3 O candidato selecionado na Demanda E1, F1, G1, H1 ou I, todas para Pessoas com Deficiência (PcD) deverá se apresentar inicialmente ao posto da Junta Médica para análise da sua condição com base na Lei Federal nº 13.146/2015, na Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União de 2009, nos Decretos nº 3.298/1999, 5.296/2004 e 8.368/2014 e suas respectivas alterações.

**2.3.1 O posto da Junta Médica atenderá aos candidatos de todos os cursos e *campi***, selecionados em uma das demandas acima relacionadas, no **prédio do Departamento de Computação, anexo ao Centro de Vivência da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão**, devendo cada candidato obedecer ao dia e horário de atendimento do seu curso, dentro do cronograma do **Anexo I**.

2.4 A análise de que trata o item 2.3 ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de **documento de identidade original e Laudo Médico legível** (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura, o nome e o número do CRM do médico especialista na área da deficiência apresentada e responsável pela emissão do Laudo, bem como apresentar os **exames necessários para embasamento da comprovação da deficiência declarada**.

2.4.1 No caso das pessoas com deficiência auditiva, além do Laudo Médico assinado pelo Otorrinolaringologista, deve ser apresentado também exame de audiometria.

2.4.2 Caso necessário, a Junta Médica poderá solicitar novos exames.

2.5 A título de sugestão, para emissão da documentação prevista no item 4 do Termo de Adesão disponível em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br), a Universidade disponibiliza os modelos constantes nos anexos II a VIII deste edital.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 25 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação

## ANEXO I

# 1. CRONOGRAMA COM LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA OS CURSOS DA UFS NA 1ª CHAMADA DO SISU

## 1.1 CURSOS DOS CAMPI DE SÃO CRISTÓVÃO, DA SAÚDE/ARACAJU E DE LARANJEIRAS.

Posto da Junta Médica: Prédio do Departamento de Computação, anexo ao Centro de Vivência da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

Posto da DCV: Prédio do Departamento de Computação, anexo ao Centro de Vivência da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

Posto do DAA: Prédio do Departamento de Computação, anexo ao Centro de Vivência da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

<b>5 de fevereiro de 2018 – Segunda-feira – Das 8h às 12h</b>	
<b>Curso</b>	<b>Código INEP</b>
Administração – Bacharelado (noturno)	20762
Administração – Bacharelado (vespertino)	305
Arqueologia – Bacharelado (vespertino)	99452
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (integral)	99444
Artes Visuais - Licenciatura (vespertino)	80419
Biblioteconomia e Documentação – Bacharelado (noturno)	116194
Ciência da Computação – Bacharelado (vespertino)	317
Ciências Atuariais (noturno)	116192
Ciências Biológicas – Bacharelado (matutino)	20190
Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)	300
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)	327
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	306
Ciências da Religião – Licenciatura (noturno)	1182902
Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)	20764
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)	307

<b>5 de fevereiro de 2018 – Segunda-feira – Das 13h às 17h</b>	
<b>Curso</b>	<b>Código INEP</b>
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)	318
Comunicação Social - Audiovisual (vespertino)	116210
Comunicação Social – Jornalismo (matutino)	80420
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (vespertino)	116216
Dança - Licenciatura (noturno)	99446
Design Gráfico – Bacharelado (noturno)	1108064
Direito - Bacharelado (noturno)	20765
Direito - Bacharelado (vespertino)	308
Ecologia - Bacharelado (matutino)	1109547
Educação Física – Bacharelado (matutino)	99423

Educação Física - Licenciatura (vespertino)	101666
Enfermagem – Bacharelado (integral)	302
Engenharia Agrícola (matutino)	1108065
Engenharia Agrônômica (matutino)	319
Engenharia Ambiental e Sanitária (matutino)	1108066
Engenharia Civil (vespertino)	294

<b>6 de fevereiro de 2018 – Terça-feira – Das 8h às 12h</b>	
<b>Curso</b>	<b>Código INEP</b>
Engenharia de Alimentos (matutino)	40149
Engenharia de Computação (vespertino)	116188
Engenharia de Materiais (vespertino)	99402
Engenharia de Pesca (vespertino)	99409
Engenharia de Petróleo (matutino)	1109548
Engenharia de Produção (vespertino)	99416
Engenharia Elétrica (matutino)	116220
Engenharia Eletrônica (matutino)	80418
Engenharia Florestal (matutino)	49673
Engenharia Mecânica (matutino)	99400
Engenharia Química (matutino)	295
Estatística - Bacharelado (noturno)	22046
Farmácia - Bacharelado (vespertino)	98609
Filosofia - Licenciatura (noturno)	326
Física - Bacharelado (vespertino)	20767
Física - Licenciatura (noturno)	20768
Física Hab. Astronomia - Bacharelado (vespertino)	1158648
Física Médica – Bacharelado (vespertino)	49512

<b>6 de fevereiro de 2018 – Terça-feira – Das 13h às 17h</b>	
<b>Curso</b>	<b>Código INEP</b>
Fisioterapia - Bacharelado (matutino)	99411
Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino)	99413
Geografia - Bacharelado (matutino)	310
Geografia - Licenciatura (matutino)	328
Geografia - Licenciatura (noturno)	1122940
Geologia - Bacharelado (matutino)	99408
História - Licenciatura (matutino)	311
História - Licenciatura (noturno)	329
Letras Espanhol - Licenciatura (noturno)	80885
Letras Inglês – Licenciatura (noturno)	80886
Letras Libras – Licenciatura (matutino)	1279838
Letras Português - Licenciatura (matutino)	80877
Letras Português - Licenciatura (noturno)	80884
Letras Português/Espanhol - Licenciatura (vespertino)	99426
Letras Português/Francês – Licenciatura (matutino)	8899
Letras Português/Francês – Licenciatura (noturno)	80884
Letras Português/Inglês - Licenciatura (matutino)	80896
Matemática – Bacharelado (vespertino)	321
Matemática – Licenciatura (noturno)	21453

Matemática – Licenciatura (vespertino)	297
Matemática Aplicada e Computacional – Bacharelado (vespertino)	1182904

<b>7 de fevereiro de 2018 – Quarta-feira – Das 8h às 12h</b>	
<b>Curso</b>	<b>Código INEP</b>
Medicina (integral)	303
Medicina Veterinária (integral)	1108067
Museologia - Bacharelado (matutino)	99450
Música – Licenciatura (noturno)	99424
Nutrição - Bacharelado (integral)	99404
Odontologia (integral)	304
Pedagogia - Licenciatura (noturno)	22039
Pedagogia - Licenciatura (vespertino)	315
Psicologia (vespertino)	52852
Química - Bacharelado (vespertino)	322
Química - Licenciatura (noturno)	20782
Química Industrial (matutino)	299
Relações Internacionais – Bacharelado (vespertino)	116324
Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)	99418
Serviço Social – Bacharelado (noturno)	64064
Sistemas de Informação - Bacharelado (noturno)	99406
Teatro - Licenciatura (noturno)	1316062
Turismo - Bacharelado (vespertino)	99420
Zootecnia – Bacharelado (matutino)	94033

<b>7 de fevereiro de 2018 – Quarta-feira – Das 13h às 17h</b>
<b>Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matrícula nos dias e horários anteriores</b>

## 1.2 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA

**ATENÇÃO! CANDIDATOS DAS DEMANDAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DEVEM SE DIRIGIR PARA PRÉ-MATRÍCULA NA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS, EM SÃO CRISTÓVÃO, CONFORME ITEM 2.3 E 2.3.1.**

Posto da DCV: Auditório do Campus, Bloco C, Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Itabaiana - SE.

Posto do DAA: Auditório do Campus, Bloco C, Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Itabaiana – SE.

<b>5 de fevereiro de 2018 – Segunda-feira – Das 8h às 12h</b>	
<b>Curso</b>	<b>Código INEP</b>
Administração - Bacharelado (noturno)	95033
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)	95037

<b>5 de fevereiro de 2018 – Segunda-feira – Das 13h às 17h</b>	
<b>Curso</b>	<b>Código INEP</b>
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	95044
Física - Licenciatura (noturno)	95050

<b>6 de fevereiro de 2018 – Terça-feira – Das 8h às 12h</b>	
<b>Curso</b>	<b>Código INEP</b>
Geografia - Licenciatura (vespertino)	95051
Letras Português – Licenciatura (noturno)	95053

<b>6 de fevereiro de 2018 – Terça-feira – Das 13h às 17h</b>	
<b>Curso</b>	<b>Código INEP</b>
Matemática – Licenciatura (vespertino)	95055
Pedagogia Licenciatura (noturno)	95057

<b>7 de fevereiro de 2018 – Quarta-feira – Das 8h às 12h</b>	
<b>Curso</b>	<b>Código INEP</b>
Química - Licenciatura (matutino)	95059
Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)	95017

<b>7 de fevereiro de 2018 – Quarta-feira – Das 13h às 17h</b>	
<b>Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matrícula nos dias e horários anteriores</b>	

### 1.3 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO

**ATENÇÃO! CANDIDATOS DAS DEMANDAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DEVEM SE DIRIGIR PARA PRÉ-MATRÍCULA NA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS, EM SÃO CRISTÓVÃO, CONFORME ITEM 2.3 E 2.3.1.**

Posto da DCV: Divisão Acadêmica, Prédio Departamental, Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, Av. Universitária Marcela Déda Chagas, 13, bairro Jardim Campo Novo, Lagarto – SE.

Posto do DAA: Laboratório de Informática, Prédio Departamental, Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, Av. Universitária Marcela Déda Chagas, 13, bairro Jardim Campo Novo, Lagarto – SE.

<b>5 de fevereiro de 2018 – Segunda-feira – Das 8h às 12h</b>	
<b>Curso</b>	<b>Código INEP</b>
Enfermagem - Bacharelado (integral)	1108149

<b>5 de fevereiro de 2018 – Segunda-feira – Das 13h às 17h</b>	
Medicina (integral)	1108153

<b>6 de fevereiro de 2018 – Terça-feira – Das 8h às 12h</b>	
<b>Curso</b>	<b>Código INEP</b>
Farmácia – Bacharelado (integral)	1108154
Fisioterapia - Bacharelado (integral)	1108163

<b>6 de fevereiro de 2018 – Terça-feira – Das 13 às 17h</b>	
<b>Curso</b>	<b>Código INEP</b>
Fonoaudiologia - Bacharelado (integral)	1108170
Nutrição - Bacharelado (integral)	1108158

<b>7 de fevereiro de 2018 – Quarta-feira – Das 8h às 12h</b>	
<b>Curso</b>	<b>Código INEP</b>
Odontologia (integral)	1108167
Terapia Ocupacional – Bacharelado (integral)	1108172

<b>7 de fevereiro de 2018 – Quarta-feira – Das 13h às 17h</b>	
<b>Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matrícula nos dias e horários anteriores</b>	

## ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA  
E PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Declaro, para os devidos fins, que o estudante \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, está concluindo o Ensino Médio nesta unidade de ensino no ano letivo de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o estudante acima referenciado cursou todo o ensino médio exclusiva e integralmente em escolas das redes públicas federal, estadual ou municipal de ensino.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2018 - SISU 2018.1, Código/Curso \_\_\_\_\_, Grupo \_\_\_\_\_, residente na(o) \_\_\_\_\_ (endereço completo), Telefone \_\_\_\_\_, declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (quantidade) pessoas das quais \_\_\_\_\_ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família - incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

N.	CPF	Nome	Grau de Parentesco/Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda	Valor da Renda Bruta em R\$
1			CANDIDATO (A)	____/____/____	( ) sim ( ) não	
2				____/____/____	( ) sim ( ) não	
3				____/____/____	( ) sim ( ) não	
4				____/____/____	( ) sim ( ) não	
5				____/____/____	( ) sim ( ) não	
6				____/____/____	( ) sim ( ) não	
7				____/____/____	( ) sim ( ) não	
8				____/____/____	( ) sim ( ) não	
9				____/____/____	( ) sim ( ) não	
10				____/____/____	( ) sim ( ) não	
<b>Total da Renda Bruta</b>						
<b>Total da Renda Familiar Bruta Per Capita</b>						

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
*Cidade UF dia mês*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Candidato(a)*

## ANEXO IV-A

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL**

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2018 - SISU 2018.1, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a renda bruta mensal especificada abaixo.

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_ (mês) /2017: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_ (mês) /2017: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_ (mês) /2017: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_.

( ) \* Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2016, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

## ANEXO IV-B

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL**

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2018 - SISU 2018.1, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a renda bruta mensal especificada abaixo.

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_(mês) /2017: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_(mês) /2017: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_(mês) /2017: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_.

( )\* Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2016, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
 Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Declarante

\*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

## ANEXO V-A

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS**

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2018 - SISU 2018.1, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação/arrendamento de: \_\_\_\_\_.

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_(mês) /2017: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_(mês) /2017: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_(mês) /2017: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018  
 Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Declarante

## ANEXO V-B

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS**

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2018 - SISU 2018.1, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação/arrendamento de: \_\_\_\_\_.

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_(mês) /2017: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_(mês) /2017: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_(mês) /2017: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018  
 Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Declarante

## ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXILIO  
FINANCEIRO DE TERCEIROS**

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

(Caso o candidato seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2018 - SISU 2018.1, declaro, para os devidos fins, que recebo a renda bruta descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_(mês) /2017: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_(mês) /2017: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_(mês) /2017: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018  
 Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Declarante

(caso o candidato seja menor de 18 anos, esta declaração deve ser assinada por um dos pais, ou representante)

## ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

## MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2018 - SISU 2018.1, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma:

\_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
 Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Declarante

## ANEXO VIII

## FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 12.711/2012

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2018 - SISU 2018.1, desejo interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentação dos Alunos optantes pela Reserva de Vagas, conforme Lei nº 12.711/2012, de acordo com o detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição do recurso

Será(ão) acrescentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição inicialmente não atendida:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato